



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 1
CORREGEDORIA 2
MUSEU DO ÍNDIO 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 101, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos nºs 103/2018 e 110/2018, celebrado entre a Coordenação Regional de Manaus - FUNAI e a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 02.341.467/0001-20.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	ELVIRA SILVA SANTOS COSTA	050.805.758-24	CR-MAO
Gestor(a) Substituto(a)	VIRGÍNIA ROBERTA SCHOENSTER	060.716.797-10	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a)	ELVIRA SILVA SANTOS COSTA	050.805.758-24	CR-MAO
Fiscal Administrativo(a) Substituto(a)	ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE	029.938.075-01	CR-MAO

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 003/CR-MAO/2020, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 9, de 15/01/2020.



Brasília, 10 de junho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 106 -p. 2

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

RODRIGO DE SOUSA ALVES
Diretor

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 293, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.067217/2015-07, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 172/CORREG, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60 de 30 de março de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da comissão, designando, como Presidente, MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, assistente administrativo, matrícula SIAPE 44319-4, para atuar em substituição à IRISLENE ROCHA DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE 1818881, para ocupar posição de presidente, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 294, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo nº 08620.002337/2019-84.

Art. 2º - Designar MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 44319-4 ; MAGNOS KELLER BATISTA DE MELO, Auxiliar Administrativo, SIAPE 0445631; e, MAICON TELES DO AMARAL, Agente em Indigenismo, SIAPE – 1817357; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES
Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 295, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.075443/2015-53, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 178/CORREG, de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 63 de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da comissão, designando como membro MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, SIAPE 44319-4 para atuar em substituição à RINALDO TSI IWAMO PRONHOPA, motorista, SIAPE 0444304, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES
Corregedora Substituta

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 18, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:



Brasília, 10 de junho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 106 -p. 3

Art. 1º. Designar os servidores CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3050873, CPF 012.178.656-08 e EDUARDO ROCHA BARCELLOS, matrícula nº 1363262, CPF 028.702.037-13, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 127/2021, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.768.278/0001-39.

Art. 2º. Os gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor